



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ProAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518115 - <http://www.ufscar.br>

TADI nº 314/2025/ProAd

Termo de Autorização de Dispensa/Inexigibilidade

Objeto da Dispensa de Licitação	CA_Curso de Especialização em Intervenção Precoce na Infância
Unidade Requisitante	

Considerando que:

1. no Parecer (SEI nº 2082988) de caso similar a Procuradoria Federal opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta com fundamento no artigo 75, XV, da Lei 14.133/2021.
2. a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI-UFSCar) mantém sua regularidade fiscal federal em dia,

AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, XV da Lei 14.133/2021 c/c art. 1º da Lei 8.958/1994.

Edna Hercules Augusto

Pró-Reitor de Administração da UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 25/11/2025, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2082990** e o código CRC **FE056A2F**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.038397/2025-15

SEI nº 2082990

Modelo de Documento: Adm: Aquis: Autorização Dispensa/Inexigibilidade, versão de 02/Agosto/2019